CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE SUSTENTÁVEL DO VEREADOR VINÍCIUS ALCÂNTARA

Emenda Impositiva Nº _____/2022

Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário Anual do Município de Ilhéus para o exercício orçamentário e financeiro de 2023 (Projeto de Lei nº 78/2022), com objetivo de apoiar e subsidiar o trabalho desenvolvido na comunidade Ilheense pelo Instituto Nossa Senhora da Aurora que contribui com atendimento social e nutricional para a comunidade ilheense.

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, que torna obrigatório a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais de parlamentares em lei orçamentária anual, sob pena de não execução da emenda implicar crime de responsabilidade referente ao art. 1°, inciso XIV do Decreto Lei n° 201/67.

Assim, o edil emenda à Lei Orçamentária Municipal de Ilhéus para o exercício orçamentário e financeiro de 2023 sob dotação orçamentária nº 3.3.5.0.00.00.00 TRANSF. INST. PRIV. S/FIN. LUCRATIVOS, conforme previsão na LOA 2023:

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.965.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.174.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.174.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.791.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.781.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				124.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			124.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		124.000,00		
				Total:	5.089.000,00

JUSTIFICATIVA

Dessa forma, permanece o órgão 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ILHÉUS através da Unidade 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, no **compromisso de disponibilizar durante o exercício de 2023 o valor de o valor de R$ 43.344,57 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) através de subvenção social para apoiar e subsidiar o atendimento social e nutricional para a comunidade ilheense por intermédio do trabalho desenvolvido pelo Instituto Nossa Senhora da Aurora com cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 10.756.360/0002-52.**

O repasse da emenda supramencionada deverá ser efetuada através da dotação orçamentária nº 3.3.5.0.00.00.00 – TRANSF. INST. PRIV. S/FIN. LUCRATIVOS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus.

Respeitosamente,

VINÍCIUS RODRIGUES ALCÂNTARA SILVA
Vereador

Sala 03, Praça J. J. Seabra, S/Nº, Centro, Ilhéus-BA, CEP: 45.653-280
E-mail: gabinetesustentavel.ios@gmail.com - Sítio eletrônico: www.viniciusalcantra.com.br